

ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. V.INDEPENDENCIA

Termo de Referência 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2026	380171-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. V.INDEPENDENCIA	DAIANE DA SILVA GUSTAVO	04/08/2026 10:05 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	25/2026	006.00334071/2026-91

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção para utilização na automação das portas das celas da inclusão, MPS e RCD, implantando o sistema Contato Zero, visando a segurança nas dependências desta Unidade Prisional e demais materiais para uso em manutenções nesta unidade prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Solvente Metil Metacrilato Monocomponente; Resistencia a Intemperies; Acabamento Uso de Mistura de Microesfera de Vidro Tipo I-b Oudrop-on Aplicada Sobre a Tinta; para Para Sinalizacao Horizontal Em Pavimentos Asfálticos Betuminosos e Pisos de Concreto; Indicada para Aplicação Em Pisos e Pavimentos Asfálticos e de Concreto; Na Cor Amarela; Com Tempo de Secagem	5698553	622766	LATA 18 LITROS	10	R\$ 218,99	R\$ 2.189,90

	Máximo No Pick-up Time (nbr 12033) de 20 Minutos; Fornecida Em Lata de 18 Litros; Conforme Norma de Classificação Da Abnt Nbr 11862;						
2	Tinta Spray; a Base de Agua, Cor Vermelha; Atoxica;	6155545	622260	LATA DE 350ML	10	R\$ 27,75	R\$ 277,50
3	Disco para Lixadeira; Disco Flap Abrasivo Em Norzon Com Suporte de Fibra Reforcada para Lixadeira Angular Velocidade 80m/s; Diâmetro 115 Mm, para Metais, Grana 50, Suporte Em Fibra, Furo de 22 Mm (7/8 Pol), Formato Conico; Conforme Nbr 16195. Acondicionado Em Embalagem Adequada;	4686489	625254	UNIDADE	20	R\$ 9,12	R\$ 182,40
4	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono; Medindo (1" x 1"), Com Espessura de 1/8 "; para Ser Utilizada Em Serralheria; Conforme Norma Nbr/abnt Vigente;	6302866	449423	BARRA DE 6 METROS	10	R\$ 42,47	R\$ 427,70
5	Cantoneira de Abas Iguais; de De Ferro Fundido; Medindo (2" x 1/8")=(lpx); para Ser Utilizada Em Serralheria;	4755286	449419	BARRA DE 6 METROS	10	R\$ 68,30	R\$ 683,00
	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico, Desempenho Premium, Diluicao Em Agua, Sem Cheiro; para Uso Externo e Interno; a Base de Resina Acrilica Modificada, Pigmentos, Microbicidas Nao Metalicos, Outros Aditivos e						

6	Agua; Rendimento Minimo de 55m2/galao/demao, viscosidadeentre 75 a 85uk; Na Cor Marfim Notacao Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante, Secagem Rapida Ao Toque de Nomaximo 1 Hora, devendo Apresentar a Ficha Tecnica; e Ficha Fispq do Produto, Com Prazo de Validade Minimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;	5017793	226205	LATA 3,6 LITROS	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
7	Plafonier; de Plastico; No Formato Redondo; Com 5 Cm x 5cm x 2cm; para Ser Utilizado Como Com Soquete dePorcelana, Base E-27, 100w; Devendo Ser Entregue Na Cor Branca, Garantia Minima 12 Meses;	6451071	446452	UNIDADE	40	R\$ 3,55	R\$ 142,00
8	Tela Perfurada; de Aço Carbono Expandido, Tipo Grade, Malha Losangular; Medindo 2,0 m de Comprimento x 1,0 m de Largura; Com Espessura de 2,0 Mm; Com Furo Tipo Losangular (formato Losango); Furo Medindo 12 x 25 Mm, Disposição Dos Furos No Sentido Longitudinal, Cordão Da Malha 2,50 Mm, Sem Margem; Percentual de Área Aberta de 58%, Peso Teórico de 6,54 Kg /m², Sem Pintura, Acabamento Natural;	4581032	336260	UNIDADE	03	R\$ 308,50	R\$ 925,50
	Eletroduto Plastico Nbr 15465; Em Pvc Rigido, Auto Extinguivel, Na Cor Preta;						

9	Diametro Nominal 1 Polegada; Com Rosca, Comprimento 3 Metros; Aplicacao Em Instalacoes Eletricas de Baixa Tensao; Classe de Resistencia Pvc Rigido; Nao Propagante de Chama;	4529820	622529	BARRA 3 METROS	60	R\$ 24,12	R\$ 1.447,20
10	Abracadeira; Tipo Aberta Em "u", para Eletroduto; Com Dimensoes de 1" de Diametro; Fabricada Em Pvc Rigido; Cor Cinza; Com Bucha;	5240158	355674	UNIDADE	80	R\$ 1,42	R\$ 113,60
11	Condulete; Multiplo; Pvc Rigido, Na Cor Cinza; Com Adaptador Sem Rosca; Diametro de 1"; Sem Vedacao; Com Tampa Cega; Medindo Aproximadamente (50 x 40 x94)mm; Com 05 Entradas, 04 Tampas, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6497390	630412	UNIDADE	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
12	Condulete; Multiplo; Pvc Rigido; Com Adaptador Sem Rosca, Na Cor Cinza; Diametro de 3/4"; Sem Vedacao; Com Tampa Cega; Medindo Aproximadamente (50 x 40 x94)mm; Com 05 Entradas, 04 Tampas, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigente	6497373	630410	UNIDADE	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
13	Abracadeira; Tipo Aberta, para Eletroduto; Com Dimensoes de 3/4" de Diametro; Fabricada Em Pvc Rigido; Na Cor Cinza; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	4835093	460978	UNIDADE	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50

14	Fechadura Eletrica para Porteiro Eletronico; Em Chapa de Aco Carbono; No Formato Retangular; Cilindro Ajustavel; Modelo de Sobrepor; Compativel Com Portas Com Abertura para a Direita Ou para a Esquerda, para Dentro e para Fora, Leves Ou Pesadas; Abertura Atraves de Acionamento Mecanica Ou Por Botao Na Partesuperior Da Fonte de 12vac Que Acompanha o Produto; Com Memoria Mecanica e Eletrica; Tensao de Entrada 110/220 V; Tensao de Saida 12 Vac, Corrente Nominal 400 Ma; Com Sistema de Seguranca Contra Destravamento Por Impacto, travamento P/ Esfera C/ Haste Mecanica; Com Acabamento Pintura Pps Semi Brilho de Poliester; Com Garantia de 01 Ano;	2207826	224453	UNIDADE	1	R\$ 408,50	R\$ 408,50
15	Peca de Reposicao Acessorio para Condulete; Adaptador; Confeccionado Em Pvc; Medindo 1"; Marca Hidrossol; Encaixe Tipo Baioneta (encaixa, Gira e Trava), Nacor Cinza;	6410294	618469	UNIDADE	90	R\$ 4,96	R\$ 446,40
16	Peca de Reposicao Acessorio para Condulete; Adaptador; Em Pvc; 3/4 de Polegada; Marca Hidrossol; Encaixe Tipo Baioneta (encaixa, Gira e Trava);	3964108	622102	UNIDADE	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
17	Arruela; de Aco Inoxidavel Aisi-304; Lisa, M6; Diametro Interno de No Minimo 6,40 Mm e Maximo 6,62 Mm; Diametro Externo de No Minimo 11,57 Mm e Maximo	6098649	472046	UNIDADE	300	R\$ 1,22	R\$

	12,0Mm; Espessura de No Minimo 1,40 e Maximo 1,80 Mm; Acabamento Passivado; Conforme Norma Din 125a / Asme B18.22.1;						366,00
18	Bateria Portatil Recarregavel; de Ni-mh; Com Capacidade de 200 Mah; 9v; para Ser Utilizado Em ProdutosEletronicos; Conforme Resolucao n 401 /2008 do Conama; Norma Abnt 11175/90	3376761	393927	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
19	Eletroduto Metalico Flexivel; Em Aco Zincado; Corrugado, Cobertura Pvc Lisa,cor Preta, Impermeavel, Bitola 3/4; Diametro Interno Aproximadamente 19mm; Diametro Externo Aproximadamente 25mm; Raio Curvatura Aproximadamente 120mm; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes	6506585	614373	METRO	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
20	Eletroduto Plastico Nbr 15465; Em Pvc Rigido; Auto Extinguivel; Na Cor Preta; Diametro Nominal 3/4 e Diametro Interno de 21,3 Mm; Com Rosca; Fornecido Com Luva Roscavel Pvc Pretana Extremidade; Comprimento 3 Metros; Aplicacao Em Instalacoes Eletricas de Baixa Tensao; Classe de Resistencia Pvc Rigido Espessura Da Parede 2,3 Mm; Nao Propagante de Chama;	5952972	622525	BARRA 3 METRO	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
	Eletroduto Metalico Flexivel; Corrugado de Aco Zincado, Impermeavel; Com Cobertura						

21	de Pvc Lisa, Cor Preta; Diâmetro Interno de 25,7mm (1"); Diâmetro Externo de 32,5 mm; Raio de Curvatura de 150mm; Conforme Normas Nbr 7008, Nbr7013, UI94;	5014310	436241	METRO	70	R\$ 15,68	R\$ 1.097,60
----	---	---------	--------	-------	----	-----------	-----------------

1. 1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 07 (SETE) dias contados da data da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000054/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 26/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 84 A 98
- IV) Classe/Grupo:
- 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 380171-25/2026.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que diz respeito aos materiais que serão adquiridos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 *não se aplica*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 *Não se aplica*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1 *O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do(a) emissão do empenho, em remessa única.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17);

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2.O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.7.4..No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6..O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023)..

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso I da **Lei nº 14.133, de 2021**, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no **Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024**

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2006

8.4 Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18.**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19.**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21.**Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.22.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26.Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.27.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28 .Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.29 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital^[ESP1] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.542,07

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.542,07 (Treze Mil , quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2.No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) *Gestão/Unidade:* 00001/380171

II) *Fonte de Recursos:*150010001;

III) *Programa de Trabalho:* 1442138156167000000;

IV) *Elemento de Despesa:* 33903054

V) *Plano Interno:* 04054

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE DA SILVA GUSTAVO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 10:04:46.

PAULO BATISTA DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 10:05:25.